



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.183, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

ÓRGÃO:	04	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE HELIÓDORA	
UNIDADE:	01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREMH	
SUBUNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
	2.003	MANUTENÇÃO DEPART. CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	33 90	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS:	1.500
	47		,00
TOTAL:			1.500
.....			,00
..	...	 R\$	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDAD	SUB-UN	FICH	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
	E	ID	A			
04	01	03	0035	33 90	SALÁRIO FAMÍLIA:	1.500,
				09		00
					..	
TOTAL						1.500,
						00
	...	...	..		R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 24 de dezembro de 2003.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.